

Re: ESCLARECIMENTO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - Município de Céu Azul - PR

De Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuazul.pr.gov.br>
Para ediana result <edianaresultlicitacoes@gmail.com>
Data 2023-08-03 14:52

Boa tarde!

Gostaríamos de entender melhor essa exigência de CREA/CFT, se trata de apresentação do registro da empresa e do responsável técnico no CREA? se a empresa licitante apresentar registro do CREA de seu estado de origem bem como de seu responsável técnico será aceito?, vez que, esse CFT trata-se Conselho Federal de técnicos Industriais, é outro conselho divergente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, poderia nos esclarecer essa questão?

O item 2.5.1, trata-se da exigência de qualificação técnica da pessoa jurídica, o item b, solicita Certidão de Registro de **Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional CREA/CFT, sendo, registro de um ou outro, CREA ou CFT, sendo que podem ser do estado onde a empresa está localizada.

O item 2.5.2, trata-se da exigência de qualificação técnica da pessoa física, o item a, solicita Registro da **pessoa física** responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA/CFT do Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo, registro de um ou outro, CREA ou CFT, sendo que podem ser do estado onde a empresa está localizada e o responsável técnico está vinculado.

No momento da assinatura do contrato com a empresa ganhadora, será necessário o registro no Conselho competente do Estado do Paraná.

Att,

ATT//

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026
Fone: 45-3121-1028

Em 2023-08-02 16:50, ediana result escreveu:

Prezados,

Boa tarde, gostaríamos de esclarecimentos acerca do que está disposto no pregão eletrônico nº 57/2023 como requisito de habilitação/qualificação;

- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional CREA/CFT,
a) Apresentar Registro da pessoa física responsável pela empresa junto ao Conselho Regional CREA/CFT do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Gostaríamos de entender melhor essa exigência de CREA/CFT, se trata de apresentação do registro da empresa e do responsável técnico no CREA? se a empresa licitante apresentar registro do CREA de seu estado de origem bem como de seu responsável técnico será aceito?, vez que, esse CFT trata-se Conselho Federal de técnicos Industriais, é outro conselho divergente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, poderia nos esclarecer essa questão?

Aguardamos retorno, agradeço desde já!

Atenciosamente, RESULT LICITAÇÕES.